



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS**

**PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS
HUMANAS E NATURAIS - PROINST/CCHN**

1 - DENOMINAÇÃO DO PROJETO

Projeto de Desenvolvimento Institucional do Centro de Ciências Humanas e Naturais da Universidade Federal do Espírito Santo - PROINST/CCHN/UFES.

2 - OBJETIVO(S) DO PROJETO

O presente projeto tem por objetivo o planejamento e a execução de ações que permitam o desenvolvimento e aprimoramento das atividades realizadas pelo Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), compreendendo-se os programas, projetos, ações e atividades, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria das condições operacionais do Centro, como parte executiva para a realização da missão da UFES, conforme descrita no seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

As ações a serem executadas se referem às questões consideradas relevantes e visam orientar atividades e tarefas complementares às atividades acadêmicas,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS**

científicas, tecnológicas e administrativas. Para alcançar o objetivo proposto, enumeramos os seguintes objetivos complementares:

- a) **Promover ações de apoio aos cursos de graduação e pós-graduação e aos núcleos e projetos vinculados ao CCHN:**

A fim de imprimir maior agilidade aos cursos de graduação e de pós-graduação, bem como às atividades desenvolvidas pelos núcleos e projetos vinculados ao CCHN e, assim, aprimorar o seu desenvolvimento, serão executadas ações como aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais para envio de docentes, discentes, técnicos-administrativos e demais pessoal de apoio para eventos de cunho técnico-científico e acadêmico. Igualmente, serão realizadas despesas como as de publicação em periódicos e de trabalhos científicos, aquisição de bibliografia e outros bens para a Biblioteca Setorial, bem como de material de consumo específico.

- b) **Realizar melhorias estruturais que permitam o aprimoramento das atividades acadêmicas;**

Realizar melhorias estruturais do CCHN, a fim de proporcionar ao corpo docente e discente melhores condições de aprendizado. A melhoria da estrutura física repercute diretamente na avaliação dos cursos ofertados, bem como no aprimoramento do ensino com benefícios diretos para a comunidade acadêmica e para a sociedade em geral. Para tanto, será necessária a alocação de recursos para despesas com construção, reformas e melhoria da infraestrutura do CCHN.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS**

- c) Adquirir equipamentos de modo a melhorar as condições de ensino e pesquisa, potencializando a avaliação dos cursos desenvolvidos;**

Equipamentos para os laboratórios, núcleos, projetos e salas de aula poderão ser adquiridos de modo a melhorar as condições de ensino, pesquisa e extensão. Novos laboratórios poderão ser implementados com este objetivo.

- d) Melhoria dos laboratórios;**

Essas ações visam promover o apoio para a atualização dos laboratórios existentes no CCHN, a fim de acompanhar o desenvolvimento tecnológico de aparelhos, equipamentos de informática para pesquisa, bancadas e procedimentos. Para tanto será necessária a alocação de recursos para aquisição de material de consumo específico, equipamentos e material de informática, serviços de obras, reformas, adequações e manutenção estrutural e de equipamentos, viagens técnico-científicas, bolsas de estágio e monitoria.

- e) Realização de eventos para divulgação dos projetos desenvolvidos;**

Dentre as ações que visam a promoção do CCHN, está a realização de eventos com vistas à divulgação dos trabalhos produzidos pelos docentes, discentes, técnicos-administrativos e demais pessoal vinculado ao CCHN. Neste contexto, será



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS**

necessária a realização de despesas com aquisição de passagens e diárias para palestrantes, aluguel de equipamentos, produção de material gráfico, divulgação dos eventos.

- f) **Participação em eventos das áreas pertinentes para aprimoramento e qualificação dos docentes, discentes, técnicos-administrativos e demais pessoal vinculado ao CCHN.**

A participação em eventos é importante na qualificação dos docentes e, conseqüentemente, na melhoria da qualidade dos cursos de graduação e pós-graduação. O docente poderá participar de eventos no Brasil e no exterior, de maneira a se qualificar e divulgar as atividades realizadas no CCHN. O apoio concedido poderá ser na forma de passagem, diária e taxa de inscrição. O apoio concedido aos discentes e técnicos-administrativos deverão obedecer à resolução específica e ao Plano de Capacitação para Técnico-Administrativo, respectivamente.

- g) **Realização de cursos para docentes, discentes, técnicos-administrativos e demais pessoal vinculado aos CCHN**

Cursos oferecidos pela UFES e por terceiros poderão ser realizados para o desenvolvimento pessoal e aprimoramento de equipes ou grupos de trabalho ou pesquisa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS**

- h) Criação de espaço para realização e difusão das atividades de pesquisa, inovação e culturais.

Criação de espaço para difusão das atividades de pesquisa, inovação e culturais de forma a envolver a comunidade universitária e a sociedade capixaba nos projetos de ensino, pesquisa e extensão promovidos por ou vinculados ao CCHN.

3 – CARACTERIZAÇÃO DO CCHN, DA UFES E JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O Centro de Ciências Humanas e Naturais é um dos maiores dos onze centros da UFES. Atualmente está estruturado em nove departamentos (Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, História, Línguas e Letras, Psicologia, Psicologia Social e do Desenvolvimento, Oceanografia) que oferecem 19 cursos de graduação presencial: Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas, Licenciatura e Bacharelado em Ciências Sociais, Licenciatura e Bacharelado em Filosofia, Licenciatura e Bacharelado em Geografia, Licenciatura e Bacharelado em História, Licenciatura em Letras-Português, Licenciatura em Letras-Inglês, Licenciatura em Letras Espanhol, Licenciatura em Letras Português-Francês, Licenciatura em Letras Português-Italiano, Bacharelado em Letras-Libras, Licenciatura em Educação Indígena, Bacharelado em Psicologia e Bacharelado em Oceanografia. Na forma de ensino à distância, o Centro oferece graduação em três áreas: Ciências Biológicas, Filosofia e História. O CCHN apresenta, na pós-graduação, 12 Programas, com 12 mestrados (M) e 8 doutorados (D): Ciências Biológicas - Biologia Animal - MD, Ciências Biológicas - Biologia Vegetal - MD, Ciências Sociais - M, Filosofia - acadêmico - M, Filosofia - profissional - M, Geografia - MD, História - MD, Letras - MD, Linguística - MD, Psicologia - MD,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS**

Psicologia Institucional - M, Oceanografia Ambiental - MD. Estão matriculados nestes cursos, quase cinco mil alunos, em disciplinas oferecidas por 220 professores, com a contribuição técnica-administrativa de mais de 70 profissionais.

É neste contexto que se pretende realizar melhorias estruturais e ações que permitam o aprimoramento das atividades de desenvolvimento institucional. Assim, a execução do PROINST/CCHN tem por objetivo último a promoção de benefícios a serem alcançados pela comunidade acadêmica, pela sociedade local, bem como se torna o alimento do projeto para as atividades precípuas da UFES, notadamente o ensino, a pesquisa e a extensão, em níveis local, nacional e internacional.

4 - PRAZO DE DURAÇÃO DO PRESENTE PROJETO

Nos moldes da legislação vigente, o prazo previsto para a realização deste projeto é de 24 meses. Será contratada uma fundação para apoiar a sua execução e a sua gestão.

5 - ENQUADRAMENTOS LEGAIS DO PROJETO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS**

Segundo a Lei 8.958/94, conforme alteração dada pela Lei 12.863/03 em seu art. 6º, a formação de contratos ou convênios que envolvam transferência de recursos das instituições federais de ensino superior para as fundações de apoio poderá ocorrer para execução de seis modalidades de projetos:

- a) projetos de ensino;
- b) projetos de pesquisa;
- c) projetos de extensão;
- d) projetos de desenvolvimento institucional;
- e) projetos de estímulo à inovação e
- f) projetos de desenvolvimento científico e tecnológico.

Além disso, a PROGEP elabora uma Proposta de Plano de Capacitação dos Servidores da UFES, no qual se incluem os do CCHN, em todos os anos, em conformidade com a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, o Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006; o Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006; o Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006 e a Portaria nº 09/2006 do Ministério da Educação (MEC).

Este projeto está amparado pela Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994, pela lei 12.863 de 24 de setembro de 2013 e demais legislações pertinentes, e, para efeito de tipificação e enquadramento no âmbito do artigo 1º da Lei 8.958/94, classifica-se como Projeto de Desenvolvimento Institucional.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS**

6 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

Será contratada a Fundação Espírito Santense de Tecnologia - FEST para a gestão dos recursos financeiros e apoio à realização do Projeto, consoante permissão do Decreto 7.423/10.

Seguem-se, abaixo, as razões da escolha da FEST:

- a) A FEST é uma Instituição idônea, localizada dentro do Campus da UFES, em Goiabeiras, sendo de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento;
- b) A FEST tem à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização;
- c) A FEST já apoia a execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, tendo demonstrado bom desempenho no mesmo;
- d) A FEST oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS**

e) A FEST encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura;

f) É próprio da finalidade da FEST apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei 8.958/94;

g) A FEST realiza compras, locações, contrata serviços e obras, para atender as necessidades dos projetos apoiados, realizando as licitações pertinentes nas hipóteses previstas em lei.

7 - ATRIBUIÇÕES DA FUNDAÇÃO DE APOIO

As atribuições principais da FEST consistirão em:

a) abrir uma conta bancária específica para execução do projeto;

b) efetuar os pagamentos solicitados pelo Fiscal do Contrato, conforme descrito no projeto;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS**

- c) manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;
- d) executar os serviços, compras e contratações estritamente de acordo com a Lei 8666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pela Coordenação do Projeto e Ordenador de Despesa;
- e) pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;
- f) adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
- g) repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para a execução do projeto, de modo que os bens adquiridos passarão a fazer parte do acervo da UFES através de doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/ 2005 - TCU - Plenário;
- h) contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica, quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, observando o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 5.205/2004, quando houver a utilização de recursos públicos;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS**

- i) devolver à UFES, por meio de GRU, o saldo existente por ocasião do término ou da rescisão do contrato em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo-se aí os recursos resultantes da aplicação financeira dos saldos em caixa;
- j) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- k) manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8666/93;
- l) apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao Projeto;
- m) atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
- n) prestar contas parciais sempre que solicitado pela coordenação do projeto. A prestação de contas final da execução do projeto dar-se-á dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato e será feita ao Conselho Universitário da UFES.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS**

8 - PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O contrato a ser firmado com a Fundação de Apoio terá vigência de vinte e quatro meses a partir de sua assinatura.

9 - COORDENAÇÃO DO PROJETO

A Coordenação do Projeto ficará a cargo da servidora Cristiane Bicalho Belmock Pedruzzi, matrícula SIAPE 6297728, lotada na Assessoria de Gestão do CCHN, a quem caberá dentre outras as atribuições previstas no Art. 2º, § 2º da Portaria 489 do Gabinete do Reitor.

10 - CARGA HORÁRIA ATRIBUÍDA À ATIVIDADE DE COORDENAÇÃO

Será destinada a carga horária de 20 horas semanais para acompanhamento e desenvolvimento na execução do PROINST-CCHN.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS**

11 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

A Fiscalização do Contrato ficará a cargo do servidor Valcyr Caetano, matrícula SIAPE 1172903, lotado na Secretaria do CCHN, a quem caberá dentre outras as atribuições previstas no Art. 2º, § 3º da Portaria 489 do Gabinete do Reitor.

12- CARGA HORÁRIA ATRIBUÍDA À FISCALIZAÇÃO DO PROJETO

Será destinada a carga horária de 4 horas semanais para acompanhamento e desenvolvimento na execução do PROINST-CCHN.

13 - RECURSOS FINANCEIROS E PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS

PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS

PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS	EM R\$
--	---------------



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
 CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS

RECEITAS	PREVISTO
1 - RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO	1.755.419,00
2 - OUTRAS RECEITAS DO PROJETO	
TOTAL DA RECEITA	1.755.419,00
DESPESAS	PREVISTO
3 - PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	
3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES	
3.1.1 - Coordenação Geral (24 meses x R\$ 500,00)	12.000,00
3.1.2 - Assistentes Administrativos	
3.1.3 - Estagiários	
3.1.4 - Diárias	
3.1.5 - Outros Serviços de Terceiros	
3.1.6 - INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	2.400,00
SUBTOTAL	14.400,00
3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO	
3.2.1 - Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	
3.2.2 - Estagiários	
3.2.3 - Diárias	148.855,12
3.2.4 - Outros Serviços de Terceiros	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
 CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS

3.2.5 - Outros Serviços de Terceiros	
3.1.6 - INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	
SUBTOTAL	148.855,12
3.3 - BOLSAS	
3.3.1 - Bolsa de Pesquisa (X meses x VALOR bolsa)	
3.3.2 - Bolsa de Extensão (X meses x VALOR bolsa)	
SUBTOTAL	0,00
4 - PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)	
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES	
4.1.1 - Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)	
4.1.2 - Encargos Sociais	
4.1.3 - Fundo de Rescisão	
4.1.4 - Vale Transporte	
4.1.5 - Vale Alimentação	
SUBTOTAL	0,00
4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO	
4.2.1 - Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS**

4.2.2 - Encargos Sociais	
4.2.3 - Fundo de Rescisão	
4.2.4 - Vale Transporte	
4.2.5 - Vale Alimentação	
SUBTOTAL	0,00
5 - PESSOA JURÍDICA	
5.1 - Material de Consumo	26.031,85
5.2 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente nacional	234.724,43
5.3 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente importado	168.000,00
5.4 - Despesas acessórias de importação	29.000,00
5.5 - Despesas com transporte (combustível, pedágio, etc)	
5.6 - Passagens	192.153,53
5.7 - Hospedagem	
5.8 - Alimentação	
5.9 - Divulgação e Publicidade	
5.10 - Serviços Técnicos e de Consultoria	
5.11 - Custo Operacional da Fundação	87.770,95
5.12 - Adequações de instalação ou obras	700.000,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
 CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS

5.13 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	154.483,12
5.14 - Despesas Bancárias	
SUBTOTAL	1.592.163,88
6 - OUTRAS DESPESAS	
6.1 - Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (10%)	
6.2 - Ressarcimento à UFES (3%)	
6.3 - Reserva Técnica de Contingência (5%)	
SUBTOTAL	0,00
7 - RESUMO DAS DESPESAS	
7.1 - PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	163.255,12
7.2 - PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	0,00
7.3 - BOLSAS	0,00
7.4 - PESSOA JURÍDICA	1.592.163,88
7.5 - OUTRAS DESPESAS	0,00
TOTAL DA DESPESA	1.755.419,00



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS**

RESUMO GERAL	
TOTAL DA RECEITA	1.755.419,00
TOTAL DA DESPESA	1.755.419,00

A PRD foi elaborada em conformidade com a Resolução nº 11/2015-CUn.

13.1 - Receitas:

As receitas previstas para a consecução dos objetivos para o presente projeto são aquelas advindas de recursos próprios do Tesouro Nacional e daqueles auferidos por meio de Convênios, Termos de Cooperação Técnica, Contratos, Ordens Bancárias, GRU, Notas de Créditos, Recibos e Doações e Aplicações Financeiras e outros. Está prevista a receita de R\$ 1.755.419,00 (Um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais), de acordo com a planilha apresentada.

Os recursos para implementação do projeto serão originados do Fundo de Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão - DEPE, que é composto de percentuais recolhidos dos cursos de pós-graduação, núcleos, projetos e demais atividades desenvolvidas no CCHN e na UFES, em conformidade com as Resoluções do Conselho Universitário que tratem da matéria.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS**

Poderão ser incluídas outras fontes de receita ao longo da execução do projeto, precedido esse ingresso de alteração no orçamento, com a necessária aprovação das instâncias da UFES.

13.2 - Despesas:

Poderão receber melhorias e serem adquiridos aparelhos e equipamentos para os diversos Laboratórios, Núcleos, Programas de Pós-Graduação e para a Biblioteca Setorial do CCHN.

As despesas serão realizadas dentre os objetivos propostos, cabendo despesas com:

- Participação em congressos e eventos similares, nacionais ou internacionais;
- Publicação de trabalhos científicos;
- Aquisição de acervo para a Biblioteca Setorial;
- Melhoria da infraestrutura, reforma ou construção, de laboratórios e núcleos de pesquisa dos departamentos do CCHN;
- Melhoria do mobiliário de laboratórios e núcleos de pesquisa dos departamentos do CCHN;
- Aquisição de equipamentos, mobiliário e material de informática para a Biblioteca Setorial;
- Aquisição de Equipamentos e mobiliário para a melhoria das condições de ensino;
- Apoio a cursos para docentes, discentes e técnico-administrativos para aprimoramento e qualificação;
- Apoio a eventos de difusão das atividades de pesquisa, inovação e culturais;
- Visitas técnico-científicas e aulas de campo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS**

13.2.1 - Equipamentos que poderão ser adquiridos:

- IMPRESSORA TERMICA DE CUPOM NÃO FISCAL
- LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS TIPO PISTOLA;
- ARMÁRIO PARA GUARDA DE DOCUMENTOS
- ARMÁRIO GUARDA-VOLUMES
- MOBILIÁRIO
- MICROSCÓPIOS
- EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA E EXTENSÃO
- REFRIGERADORES
- FREEZER
- FERRAMENTAS

13.3 - Destinação dos Saldos Remanescentes

Havendo saldo positivo, os recursos disponíveis serão devolvidos à UFES por meio de recolhimento (GRU) na conta única.

Vitória/ES, 24 de outubro de 2016.


Cristiane Bicalho Belmock Pedruzzi
Coordenador do PROINST/CCHN/UFES

Metas físicas do Projeto de Desenvolvimento Institucional do Centro de Ciências Humanas e Naturais – PROINST/CCHN

META 1. Fomentar a apresentação de 50 trabalhos por ano em congressos (ou outros eventos similares) nacionais ou internacionais.

META 2. Fomentar a publicação de trabalhos científicos em periódicos nacionais e internacionais

META 3. Aumentar o acervo da Biblioteca Central e Setorial do CCHN em 50 livros.

META 4. Melhorar a estrutura física predial (reforma e adequações) de 15 Laboratórios e Núcleos de pesquisa de departamentos do CCHN.

META 5. Melhorar a estrutura mobiliária (confeção de móveis) de 10 Laboratórios e Núcleos de pesquisa de departamentos do CCHN.

META 6. Melhorar a estrutura de equipamentos de pesquisa e extensão de 10 Laboratório e Núcleos de Pesquisa de Departamentos do CCHN

META 7. Equipar a Biblioteca Setorial do CCHN com mobiliário, material de informática e outros equipamentos específicos de biblioteca.

META 8. Equipar Secretarias (mínimo de 4) do CCHN com mobiliário e material de informática.

META 10. Aumentar o número de cadeiras de alunos em salas de aula do CCHN, bem como substituir cadeiras que se encontram inservíveis (mínimo de 60 cadeiras).

META 11. Incentivar a realização de 5 eventos (congressos, seminários, simpósios) relacionados aos cursos de graduação e pós-graduação.

META 12. Apoiar no mínimo 2 cursos para docentes, discentes e técnico-administrativos.

META 13. Apoiar no mínimo 5 eventos de difusão e atividades culturais.

META 14. Melhorar as condições de ensino nas salas de aula (mínimo de 5 salas) e laboratórios de docência (mínimo de dois laboratórios).

META 15. Enviar professores e alunos para no mínimo 3 visitas técnico-científicas ou saídas de campo.

CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO Projeto de Desenvolvimento Institucional do
Centro de Ciências Humanas e Naturais – PROINST/CCHN

	Valor	Percentual
Mês 1	351083,8	20
Mês 2	175541,9	10
Mês 3	175541,9	10
Mês 4	175541,9	10
Mês 5	175541,9	10
Mês 6	87770,95	5
Mês 7	87770,95	5
Mês 8	87770,95	5
Mês 9	35108,38	2
Mês 10	35108,38	2
Mês 11	35108,38	2
Mês 12	87770,95	5
Mês 13	87770,95	5
Mês 14	35108,38	2
Mês 15	35108,38	2
Mês 16	17554,19	1
Mês 17	17554,19	1
Mês 18	17554,19	1
Mês 19	17554,19	1
Mês 20	17554,19	1
Mês 21	0	0
Mês 22	0	0
Mês 23	0	0
Mês 24	0	0
Total	1755419,00	100